

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

- Língua Portuguesa
- ▶ Legislação
- Conhecimentos Específicos

BÔNUS CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 01/2025

CÓD: OP-032NV-25 7908403583935

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1.	Fatores de textualidade: Coerência, coesão (referencial e sequencial), situacionalidade e intertextualidade	9
2.	ântica: Sinonímia/antonímia; hiponímia/hiperonímia; homonímia/paronímia/polissemia; ambiguidade; denotação/tação; sentido próprio e figurado; implícitos	
3.	Constituição, organização, funções e características linguísticas de tipos e gêneros textuais, inclusive, os documentos oficiais (documentos do padrão ofício, ata, atestado, certidão, convocação, edital, parecer, portaria, requerimento,	47
1	relatório)	17
4. -	·	29
5. 6.	Reescrita de frases e parágrafos do texto e de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	30 31
	Acentuação, inclusive sinal indicativo de crase	
7. 8.	Pontuação	
	Morfologia: Elementos mórficos e processos de formação de palavras	
9.	Classes de palavras (caracterização morfossintática e emprego); uso dos pronomes e expressões de tratamento;	39
	emprego das categorias nominais (gênero e número) e verbais (tempo, modo, voz, aspecto)	
	Flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão	52
12.	Sintaxe: Concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos da oração; relações sintático-semânticas entre orações, períodos ou parágrafos; colocação dos termos no sintagma e na oração e das orações no período	54
Le	egislação	
1.	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios Fundamentais	
2.	Direitos e Garantias Fundamentais	72
3.	Organização do Estado	82
4.	Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal	97
5.	Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais	100
6.	Lei nº 11.091/2005: Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação	125
7.	Lei nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação	130
8.	Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	137
9.	Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal	151
10.	Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 2021 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa	157
11.	Lei nº 13.726/2018 - Desburocratização e Simplificação	166
12.	Lei nº 14.133/2021 - Licitações e contratos administrativos	167
13.	Decreto nº 11.072/2022 - Programa de Gestão e Desempenho	210
14.	Lei nº 16.681 - Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação	
15.	Estatuto da Universidade Federal do Ceará	215
16.	Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará	230
	Redação Oficial: normas e princípios segundo o Manual de Redação da Presidência da República e o Decreto nº 9.758/2019	254
18.	Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948)	255

ÍNDICE

 Ensino superior como direito	19.	Princípios de Yogyakarta +10	25
22. Convenção Americana de Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica (Decreto nº 678/1992)			
22. Convenção Americana de Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica (Decreto nº 678/1992)	21.	Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Decreto nº 591/1992)	26
24. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Decreto nº 65.810/1969) 25. Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (Decreto Legislativo nº 143/2002) 26. Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) 27. Lei nº 9.029/1995 (proibição de práticas discriminatórias nas relações de trabalho) 28. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) 29. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) 30. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) 31. Lei nº 12.711/2012 (Ingresso nas universidades e institutos federais) 32. Lei nº 12.264/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) 33. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) 34. Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial) 35. Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial) 36. Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos) 37. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 38. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 39. Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) Conhecimentos Específicos Fécnico em Assuntos Educacionais social em contratações públicas para a próxima décade 4. Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação 4. Ações e políticas envel de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudantil; relações entre democratização, humanização e universalização da educação 4. Política educação políticas educacionais no Brasil: ações voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidad sexual, deficiência e nivel de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudantil; relações entre democratização, humani			27
25. Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (Decreto Legislativo nº 143/2002)	23.	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377/2002)	28
26. Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) 27. Lei nº 9.029/1995 (proibição de práticas discriminatórias nas relações de trabalho) 28. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) 29. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) 30. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) 31. Lei nº 12.711/2012 (Ingresso nas universidades e institutos federais) 32. Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) 33. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) 34. Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial) 35. Lei nº 14.540/2023 (Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidad Sexual e à Violência Sexual na administração pública) 36. Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos) 37. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 38. Decreto nº 12.12516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) 39. Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a próxima década 4. Ações e políticas educacionais no Brasil: ações voltação para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidad sexual, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudanti; relações entre democratização, humanização e universalização da educação (parações da educação profissional e tecnológica; ações e políticas de formação, organização, financiamento, competências responsabilidades; formação de docentes; certificação, gestão e avaliação; integração da educação básica à educação profissional e tecnológica; ações e políticas de formação, organização, financiamento, competências responsabilidades; formação de docentes; certificação, gestão e avaliação; integração da educação superior: financiamento da educação superior no Brasil; ensino superior	24.	Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Decreto nº 65.810/1969)	28
27. Lei nº 9.029/1995 (proibição de práticas discriminatórias nas relações de trabalho) 28. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) 29. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) 30. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) 31. Lei nº 12.2711/2012 (ingresso nas universidades e institutos federais) 32. Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) 33. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) 34. Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial) 35. Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial) 36. Lei nº 14.532/2023 (programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidad Sexual e à Violência Sexual na administração pública) 36. Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos). 37. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 38. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 39. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 30. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 31. Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990 32. Ensino superior como direito 33. Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a próxima década Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação. 4. Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação. 5. Diversidade nas políticas educacionais no Brasil: ações voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidad sexual, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudanti; relações entre democratização, humanização e universalização da educação. 5. Diversidade nas políticas educacionais no Brasil: ações voltadas para	25.	Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (Decreto Legislativo nº 143/2002)	29
28. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)	26.	Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor)	30
29. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) 30. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) 31. Lei nº 12.711/2012 (ingresso nas universidades e institutos federais) 31. Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) 31. Lei nº 12.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) 32. Lei nº 12.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) 33. Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial) 34. Lei nº 14.540/2023 (Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidad Sexual e à Violência Sexual na administração pública) 35. Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos) 36. Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos) 37. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 38. Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) 39. Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) 40. Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990 41. Política educacional políticas educacionais brasileiras pós-1990 42. Ensino superior como direito 43. Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a próxima décade 44. Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação 45. Diversidade nas políticas educacionais no Brasil: ações voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidad sexual, deficiência enível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudantil; relações entre democratização, humanização e universalização da educação, financiamento, competências responsabilidades; formação de docentes; certificação, gestão e avaliação, integração da educação profissional e tecnológica; inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica. 45.	27.	Lei nº 9.029/1995 (proibição de práticas discriminatórias nas relações de trabalho)	30
30. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) 31. Lei nº 12.711/2012 (ingresso nas universidades e institutos federais) 32. Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) 33. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) 34. Lei nº 14.532/2023 (Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidad Sexual e à Violência Sexual na administração pública) 36. Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos) 37. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 38. Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) 40. Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990 41. Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990 42. Ensino superior como direito 43. Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a próxima décade Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação 44. Ações e políticas educacionais no Brasil: ações voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidad sexual, deficiência enível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, ações afirmativas e permanênci estudantil; relações entre democratização, humanização e universalização, financiamento, competências responsabilidades; formação de docentes; certificação, gestão e avaliação, integração da educação profissional e tecnológica: ações e políticas de formação, organização, financiamento, competências responsabilidades; formação de docentes; certificação, gestão e avaliação, integração da educação básica à educação profissional e tecnológica; inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica. 45. Educação superior: financiamento da educação superior no Brasil; ensino superior na legislação e avaliação da educação superior. financiamento das instituições Federais d	28.	Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)	30
1. Lei nº 12.711/2012 (ingresso nas universidades e institutos federais)	29.	Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	31
132. Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista)	30.	Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)	32
33. Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)	31.	Lei nº 12.711/2012 (ingresso nas universidades e institutos federais)	32
34. Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial) 35. Lei nº 14.540/2023 (Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidad Sexual e à Violência Sexual na administração pública) 36. Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos) 37. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 38. Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) 39. Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) 30. Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) 31. Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990 32. Ensino superior como direito 33. Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a próxima década 4. Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação 4. Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudantil; relações entre democratização, humanização e universalização da educação da educação cestudantil; relações entre democratização, humanização e universalização da educação da educação básica à educação profissional e tecnológica: ações e políticas de formação de aducação, innanciamento, competências responsabilidades; formação de docentes; certificação, gestão e avaliação; integração da educação básica à educação profissional e tecnológica; inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica. 5. Educação superior: financiamento da educação superior no Brasil; ensino superior na legislação educacional; estrutur e funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); regulação, supervisão e avaliação da educação superior. 8. Legislação e documentação sobre funcionamento e regulamentação do ensino superior: Regimento Geral d Universidade Federal do Ceará (UFC)	32.	Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista)	32
34. Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial) 35. Lei nº 14.540/2023 (Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidad Sexual e à Violência Sexual na administração pública) 36. Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos) 37. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação) 38. Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) 38. Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) 39. Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990 30. Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990 31. Política educacional de Educação (PNE 2014–2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a próxima década Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação 40. Diversidade nas políticas educacionais no Brasil: ações voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidad sexual, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudanti; relações entre democratização, humanização e universalização da educação da educação cestudanti; relações entre democratização, humanização e universalização da educação da educação básica à educação profissional e tecnológica: ações e políticas de formação de aveluação profissional e tecnológica; inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica. 40. Educação superior: financiamento da educação superior no Brasil; ensino superior na legislação educacional; estrutur e funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); regulação, supervisão e avaliação da educação superior. 41. Legislação e documentação sobre funcionamento e regulamentação do ensino superior: Regimento Geral d Universidade Federal do Ceará (UFC)	33.	Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)	33
Sexual e à Violência Sexual na administração pública)	34.	Lei nº 14.532/2023 (racismo e injúria racial)	34
36. Lei nº 14.583/2023 (difusão dos direitos fundamentais e dos direitos humanos por órgãos públicos)	35.		34
37. Decreto nº 12.122/2024 (Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação)	36.		3.
Conhecimentos Específicos Técnico em Assuntos Educacionais 1. Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990 2. Ensino superior como direito 3. Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a próxima década 4. Ações e políticas educacionais no Brasil: ações voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidad sexual, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudantil; relações entre democratização, humanização e universalização da educação da educação básica à educaçã profissional e tecnológica: ações e políticas de formação, organização, financiamento, competências responsabilidades; formação de docentes; certificação, gestão e avaliação; integração da educação básica à educação profissional e tecnológica; inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica. 5. Educação superior: financiamento da educação superior no Brasil; ensino superior na legislação educacional; estrutur e funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); regulação, supervisão e avaliação da educação superior. 8. Legislação e documentação sobre funcionamento e regulamentação do ensino superior: Regimento Geral d Universidade Federal do Ceará (UFC)			3.
Conhecimentos Específicos Técnico em Assuntos Educacionais 1. Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990	37.		
 Ensino superior como direito	38.	Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas)	3
Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a próxima década Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação	38. C	Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) Onhecimentos Específicos	3
 Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação Diversidade nas políticas educacionais no Brasil: ações voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidad sexual, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudantil; relações entre democratização, humanização e universalização da educação Educação profissional e tecnológica: ações e políticas de formação, organização, financiamento, competências responsabilidades; formação de docentes; certificação, gestão e avaliação; integração da educação básica à educaçã profissional e tecnológica; inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica Educação superior: financiamento da educação superior no Brasil; ensino superior na legislação educacional; estrutur e funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); regulação, supervisão e avaliação da educaçã superior Legislação e documentação sobre funcionamento e regulamentação do ensino superior: Regimento Geral d Universidade Federal do Ceará (UFC) 	38. C α	Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) Onhecimentos Específicos	
 Diversidade nas políticas educacionais no Brasil: ações voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidad sexual, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudantil; relações entre democratização, humanização e universalização da educação	38. Γ έ	Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) Onhecimentos Específicos em Assuntos Educacionais	3.
sexual, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência; ações afirmativas e permanênci estudantil; relações entre democratização, humanização e universalização da educação	38. Γ έ	Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) Onhecimentos Específicos ecnico em Assuntos Educacionais Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990	3! 30 30
responsabilidades; formação de docentes; certificação, gestão e avaliação; integração da educação básica à educação profissional e tecnológica; inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica	38. C (F é	Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) Onhecimentos Específicos Ecnico em Assuntos Educacionais Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990 Ensino superior como direito.	3: 3: 3:
e funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); regulação, supervisão e avaliação da educaçã superior	38. C (F é 1. 2. 3.	Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) Conhecimentos Específicos Ecnico em Assuntos Educacionais Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990 Ensino superior como direito Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a próxima década	3 3 3 3
Universidade Federal do Ceará (UFC)	38. C (f é 1. 2. 3. 4. 5.	Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas)	3 3 3 3
9. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)	38. C() 1. 2. 3. 4. 5.	Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas) Dinhecimentos Específicos Ecnico em Assuntos Educacionais Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990	3: 3: 3:
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	38. C (C (C) (1.2) (1.3) (1.3) (1.4) (1.5) (1.5) (1.6) (1.5) (1.6)	Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990	3: 3: 3: 3:
10. Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)	38. D (1. 2. 3. 4. 5. 6.	Dnhecimentos Específicos Conico em Assuntos Educacionais Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990	3 3 3 3
11. Decreto nº 9.235/2017	38. D (C) 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7.	Decreto nº 12.516/2025 (equidade de gênero e inclusão social em contratações públicas)	3 3 3 3 3 3

ÍNDICE

12.	Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29/12/2010	418
13.	Portarias nº 1 e nº 2/2009, que aprovam os instrumentos de avaliação de cursos de tecnologia, bacharelado e licenciatura	428
14.	Portaria Normativa nº 12/2008 (Índice Geral de Cursos – IGC)	429
15.	Portaria nº 1.081/2008	429
16.	Resolução CNE/CES nº 2/2007 (carga horária e integralização dos cursos presenciais)	429
17.	Pareceres CNE/CES nº 583/2001 e nº 136/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais)	431
18.	Resolução CNE/CES nº 7/2018 (Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira)	435
19.	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)	437
20.	Organização e funcionamento da educação nacional: sistemas, níveis e modalidades de ensino; articulação entre ensino presencial, híbrido e Educação a Distância (EaD); políticas de internacionalização da educação superior; gestão da qualidade acadêmica e institucional; avaliação institucional interna e externa	438
21.	Fundamentos teóricos e práticas pedagógicas: concepções do processo de ensino-aprendizagem e abordagens pedagógicas; relações entre as teorias e práticas de ensino; relação professor/aluno no processo pedagógico; bases psicológicas, sociológicas e filosóficas do ensino-aprendizagem	440
22.	Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas	441
23.	Avaliação escolar centrada na aprendizagem: abordagens processuais, formativas e inclusivas	442
24.	Currículo, cultura e sociedade: os modelos de discurso pedagógico e as estruturas do conhecimento	443
25.	Novas formas de organização do conhecimento: interdisciplinaridade, flexibilização curricular e aprendizagem significativa	445
26.	Tecnologia e inovação em educação: novas tecnologias aplicadas à educação; plataformas de aprendizagem virtuais e ambientes virtuais de ensino-aprendizagem; mídias digitais aplicadas à educação; Educação a Distância (EaD) e ensino híbrido; recursos educacionais abertos; inteligência artificial e análise de dados educacionais (learning analytics); inovação pedagógica e metodologias ativas de aprendizagem; cultura digital e competências digitais docentes e discentes	446

Amostra grátis do material. Para adquirir a apostila com desconto, clique aqui.

LÍNGUA PORTUGUESA

FATORES DE TEXTUALIDADE: COERÊNCIA, COESÃO (REFERENCIAL E SEQUENCIAL), SITUACIONALIDADE E INTERTEXTUALIDADE

COERÊNCIA E COESÃO

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

▶ Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	 Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) anafórica Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catafórica Comparativa (uso de comparações por semelhanças) 	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto <u>esta</u> : colonização africana. Mais um ano <u>igual</u> <i>aos</i> outros
SUBSTITUIÇÃO	 Substituição de um termo por outro, para evitar repetição 	Maria está triste. A <u>menina</u> está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	– Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo "haver")
CONJUNÇÃO	– Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <u>mas</u> estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	 Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical. 	A minha <u>casa</u> é clara. Os <u>quartos</u> , a <u>sala</u> e a <u>cozinha</u> têm janelas grandes.

Coerência

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio. Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- Princípio da não contradição: não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- Princípio da não tautologia: a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- Princípio da relevância: as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- Princípio da continuidade temática: é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- Princípio da progressão semântica: inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.



INTENCIONALIDADE

A intencionalidade é o fator de textualidade que se refere à intenção do emissor ao produzir um texto. Para que um texto seja considerado intencional, é necessário que ele tenha um propósito claro, seja informar, persuadir, explicar, narrar ou entreter, e que essa intenção fique evidente para o leitor. O emissor constrói o texto de forma que ele cumpra a função desejada, guiando a escolha das palavras, a estrutura das frases e o uso dos recursos linguísticos.

Principais Aspectos da Intencionalidade

- Objetivo do Emissor: a mensagem deve ser planejada para atingir um objetivo específico, como convencer o leitor a adotar um ponto de vista, descrever um fato ou transmitir um sentimento.
- Consistência na Mensagem: a mensagem precisa ser estruturada de maneira que todas as partes do texto contribuam para o mesmo propósito, evitando informações que não estejam alinhadas com a intenção do emissor.
- Estratégias Textuais: o uso de certos recursos de linguagem, como perguntas retóricas, argumentos sólidos, exemplos ou apelos emocionais, depende da intenção do texto.

Exemplo de Intencionalidade em um Texto:

Em um anúncio publicitário: "Aproveite nossas ofertas exclusivas e leve para casa o melhor em tecnologia. Só até amanhã!". Nesse caso, a intenção do texto é persuadir o leitor a aproveitar as ofertas, e a linguagem é direcionada para estimular a ação imediata.

ACEITABILIDADE

A aceitabilidade é o fator de textualidade que se refere à expectativa do leitor ou receptor em relação ao texto. Para que um texto seja considerado aceitável, ele deve atender às normas, expectativas e necessidades do público a que se destina. Ou seja, o texto deve ser relevante, compreensível e adequado ao contexto de comunicação, garantindo que o leitor o reconheça como um texto válido e significativo.

Principais Aspectos da Aceitabilidade

- Adequação ao Gênero e ao Contexto: O texto deve seguir as características próprias do gênero a que pertence (por exemplo, uma notícia deve ser informativa, um poema pode ser mais subjetivo, e um e-mail formal deve ser polido).
- Clareza e Compreensibilidade: O texto precisa ser construído de maneira que o leitor possa entendê-lo facilmente, evitando ambiguidades e tornando-se acessível para o público-alvo.
- Relevância: As informações apresentadas devem ser pertinentes e atender às expectativas do leitor, fornecendo dados, opiniões ou argumentos que façam sentido dentro do contexto.

Exemplo de Aceitabilidade em um Texto:

Em uma carta formal de pedido de emprego, espera-se que o candidato use uma linguagem educada, profissional e respeitosa, seguindo um formato padrão de saudação, apresentação, descrição das qualificações e despedida formal.

Se o candidato escrever de forma muito informal ou desorganizada, o texto pode ser considerado inaceitável para o contexto de uma candidatura, pois não atende às expectativas do destinatário.

INFORMATIVIDADE

A informatividade é o fator de textualidade que diz respeito à quantidade de informações novas ou inesperadas presentes no texto. Um texto deve trazer elementos que contribuam com informações relevantes, interessantes ou inovadoras para o leitor, evitando ser excessivamente óbvio ou redundante. O grau de informatividade pode variar, mas é importante que o texto ofereça conteúdo significativo para que a comunicação seja eficaz e mantenha o interesse do leitor.

► Principais Aspectos da Informatividade

- Informação Nova: O texto deve apresentar informações que o leitor ainda não conhece ou que ampliam seu conhecimento sobre determinado tema.
- Equilíbrio entre Novidade e Previsibilidade: Embora deva trazer algo novo, o texto não pode ser totalmente imprevisível ou difícil de entender. Precisa equilibrar informações novas com dados familiares ao leitor.
- Evitar Redundância: A repetição desnecessária de ideias ou informações pode tornar o texto cansativo e menos informativo.

Exemplo de Informatividade em um Texto:

Em um artigo científico sobre uma nova descoberta médica, a informatividade está na apresentação de dados, pesquisas e conclusões que ainda não eram conhecidos pela comunidade científica. Se o artigo apenas repetisse informações já conhecidas, não agregaria valor ao leitor e perderia seu caráter informativo.

A informatividade é crucial para tornar o texto interessante e relevante, mantendo o engajamento do leitor.

SITUACIONALIDADE

A situacionalidade é o fator de textualidade que refere-se à pertinência e adequação do texto ao contexto em que é produzido e recebido. Para que um texto seja considerado situacional, ele precisa fazer sentido dentro da situação comunicativa específica, atendendo às expectativas do momento, lugar, assunto e interlocutores envolvidos.

► Principais Aspectos da Situacionalidade

- Adequação ao Contexto: o texto deve ser relevante para a situação em que é produzido, levando em conta fatores como o ambiente, o público-alvo e a finalidade da comunicação.
- Adaptação ao Tema e à Finalidade: o conteúdo deve estar alinhado ao tema proposto e ao propósito do texto, seja ele informativo, argumentativo, narrativo, etc.



LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, fundase na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I a soberania;
- II a cidadania
- III a dignidade da pessoa humana;
- IV os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei n^{o} 13.874, de 2019)
 - V o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Veiamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II garantir o desenvolvimento nacional;
- III erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I independência nacional;
- II prevalência dos direitos humanos;
- III autodeterminação dos povos;
- IV não intervenção;
- V igualdade entre os Estados;
- VI defesa da paz;
- VII solução pacífica dos conflitos;
- VIII repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
 - X concessão de asilo político.



Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino - americana de nações.

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo $5^{\rm o}$ da CF. São eles:

Direito à Vida

- O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.
- O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

► Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

► Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

► Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

▶ Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

- Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
- I homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- II ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
- III ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;
- IV é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
- V é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;
- VI é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
- VII é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
- VIII ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir se de obrigação legal a todos imposta e recusar se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;
- IX é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;
- X são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
- XI a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou,



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

POLÍTICA EDUCACIONAL: POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS PÓS-1990

A década de 1990 marca um ponto de inflexão na formulação e implementação de políticas públicas educacionais no Brasil. Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o país passou a reestruturar sua legislação e sua prática administrativa à luz dos princípios democráticos, da descentralização e da busca por equidade social. Nesse cenário, as políticas educacionais passaram a ter como foco a universalização do acesso à educação, a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e a criação de mecanismos de avaliação e controle social. O período pós-1990 também é caracterizado pela crescente influência de organismos internacionais, como o Banco Mundial e a UNESCO, que passaram a pautar, direta ou indiretamente, muitas das reformas empreendidas no sistema educacional brasileiro.

CONTEXTO HISTÓRICO E POLÍTICO PÓS-1990

O cenário político e social brasileiro pós-1988 é profundamente influenciado pela transição democrática. A Constituição Federal de 1988, considerada a "Constituição Cidadã", estabeleceu um novo paradigma para os direitos sociais, incluindo a educação. Em seu artigo 205, define que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade". A partir dessa definição, o Estado brasileiro passou a ter responsabilidades mais claras e amplas no campo educacional.

O artigo 206 da Constituição estabeleceu princípios fundamentais para a educação nacional, tais como igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, gestão democrática do ensino público e valorização dos profissionais da educação. Esse novo marco legal exigiu a reorganização das políticas públicas, com foco em equidade, qualidade e participação social.

Além disso, a década de 1990 é marcada pela intensificação da globalização e pela adesão do Brasil a acordos e orientações internacionais no campo educacional. O país participou ativamente da Conferência Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, 1990), reafirmando seu compromisso com a universalização do ensino fundamental. Organismos multilaterais, como o Banco Mundial e a OCDE, passaram a influenciar as reformas educacionais ao recomendar políticas de descentralização, avaliação de resultados e eficiência administrativa.

Internamente, governos como os de Fernando Collor, Itamar Franco e, principalmente, Fernando Henrique Cardoso, buscaram implementar reformas estruturais no setor educacional, alinhando-se a essas tendências globais. A ideia de "Estado avaliador" ganhou força, e a educação passou a ser tratada como

um setor estratégico para o desenvolvimento nacional e para a superação da pobreza.

A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDBEN/1996

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como LDBEN, substituiu a antiga Lei nº 5.692/1971, atualizando o marco legal da educação brasileira de acordo com os princípios constitucionais de 1988. Ela define e organiza a educação nacional em seus diferentes níveis e modalidades, além de estabelecer os direitos e deveres do Estado, das instituições e dos profissionais da educação.

Um dos grandes avanços da LDB foi a consolidação da educação básica como direito universal, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. A obrigatoriedade da matrícula escolar foi ampliada posteriormente pela Emenda Constitucional nº 59/2009, que determinou a obrigatoriedade da educação dos 4 aos 17 anos de idade.

A LDB também trouxe diretrizes importantes sobre a gestão democrática do ensino público (artigo 14), a valorização dos profissionais da educação (artigos 61 a 67), e a organização curricular (artigos 26 e 27), que deve respeitar as diversidades regionais e culturais do país. A lei reforçou o regime de colaboração entre os entes federativos (União, estados e municípios), previsto no artigo 211 da Constituição, estabelecendo competências específicas e conjuntas na oferta da educação.

Além disso, a LDB permitiu maior autonomia para as universidades e instituiu o Plano Nacional de Educação como instrumento de planejamento de longo prazo. A partir da sua promulgação, o Brasil passou a contar com uma legislação mais flexível e orientada para resultados, embora desafios de implementação, financiamento e fiscalização ainda persistam.

PLANOS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO (PNE) E A BUSCA POR METAS

O Plano Nacional de Educação (PNE) é um dos principais instrumentos de planejamento estratégico da política educacional brasileira. Previsto no artigo 214 da Constituição Federal, o PNE deve estabelecer diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional a cada dez anos.

O primeiro PNE, instituído pela Lei nº 10.172/2001, fixou metas para o período de 2001 a 2010, contemplando desde a educação infantil até a pós-graduação. No entanto, a ausência de mecanismos de responsabilização, de financiamento garantido e de acompanhamento sistemático comprometeu sua efetividade. Diversas metas não foram cumpridas integralmente, especialmente aquelas relacionadas à universalização do ensino médio e à valorização docente.



Em resposta às fragilidades do primeiro plano, o segundo PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, para o período de 2014 a 2024, trouxe avanços significativos. O novo plano contém 20 metas e mais de 250 estratégias, com foco em:

- Universalização da educação básica;
- Alfabetização na idade certa;
- Expansão da educação integral;
- Inclusão e equidade educacional;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Ampliação do financiamento para 10% do PIB.

O PNE 2014-2024 também instituiu mecanismos de monitoramento, com a atuação do Fórum Nacional de Educação (FNE) e a obrigação de produção de relatórios bienais. Ainda assim, o cumprimento das metas tem sido insuficiente, especialmente no que se refere à formação de professores, à expansão da educação integral e ao financiamento educacional. A ausência de uma coordenação federativa robusta e o desmonte de espaços de participação social, como o próprio FNE, durante os anos recentes, agravaram o quadro.

AVALIAÇÃO E QUALIDADE: IDEIAS DE EFICIÊNCIA NA GESTÃO EDUCACIONAL

A partir dos anos 1990, o Brasil passou a investir fortemente na criação de sistemas de avaliação educacional com o objetivo de produzir dados confiáveis para orientar políticas públicas e promover a accountability educacional. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) passou a desempenhar papel central nesse processo.

Destacam-se nesse período a consolidação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), a criação da Prova Brasil, a transformação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em principal instrumento de acesso à educação superior, e a instituição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em 2007.

O IDEB, por exemplo, combina indicadores de rendimento escolar (taxas de aprovação) com o desempenho dos alunos em avaliações padronizadas. Ele permite o acompanhamento dos resultados por escola, rede e ente federativo, promovendo metas bienais de desempenho. Embora útil como ferramenta de diagnóstico, o IDEB é criticado por induzir práticas pedagógicas voltadas apenas para o resultado da avaliação, em detrimento de uma formação mais integral.

No ensino superior, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861/2004, estabeleceu a Avaliação das Instituições (AI), do Curso (AC) e do Desempenho dos Estudantes (ENADE), buscando assegurar a qualidade da oferta educacional.

Apesar dos avanços na cultura de avaliação, os instrumentos ainda enfrentam limitações, especialmente quanto à contextualização dos resultados e à sua utilização para fins de melhoria da aprendizagem. Muitas vezes, os dados produzidos não se traduzem em políticas pedagógicas efetivas nas escolas.

PROGRAMAS DE EXPANSÃO, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO

A política educacional brasileira pós-1990 também é marcada pela criação de diversos programas federais voltados para a expansão da oferta educacional, a promoção da equidade e a valorização dos profissionais da educação. Dentre os mais relevantes, destacam-se:

- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), criado pela Emenda Constitucional nº 14/1996, e posteriormente substituído pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), instituído pela Emenda Constitucional nº 53/2006. O novo FUNDEB, permanente a partir da Emenda nº 108/2020, amplia o alcance do financiamento e melhora a redistribuição de recursos entre estados e municípios.
- O Programa Bolsa Família, sucedido pelo Auxílio Brasil, ainda que não seja uma política estritamente educacional, teve impacto significativo ao vincular o recebimento do benefício à frequência escolar de crianças e adolescentes.
- O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), a alimentação escolar e o transporte escolar rural são exemplos de políticas de apoio direto à permanência dos estudantes na escola.
- No campo do ensino superior, destacam-se o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), que ampliaram o acesso de estudantes de baixa renda às universidades particulares.

Quanto à valorização docente, a promulgação da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, foi um marco. No entanto, muitos estados e municípios ainda resistem ao seu cumprimento integral, o que evidencia as dificuldades de articulação federativa. A formação continuada, promovida por programas como o PARFOR e a Universidade Aberta do Brasil (UAB), também merece destaque, embora ainda enfrente desafios estruturais e de financiamento.

ENSINO SUPERIOR COMO DIREITO

O FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL DO DIREITO AO ENSINO SUPERIOR

A Constituição Federal de 1988 representa o principal marco normativo que estabelece o ensino superior como um direito. Em seu artigo 205, a Carta Magna afirma que:

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Já o artigo 208, que trata especificamente dos deveres do Estado em relação à educação, prevê, em seu inciso V:

"acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um."

Esse dispositivo estabelece a obrigação do Estado de garantir a possibilidade de acesso ao ensino superior, condicionado à capacidade de aproveitamento do estudante, o que se traduz por meio de processos seletivos públicos, como o Enem e vestibulares.





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA**na sua preparação. É o passo que faltava para
garantir aprovação e conquistar sua estabilidade.
Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

